

PROPOSTA DE CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES DO SINDIPÚBLICOS 2024

26/03/2024	Assembleia Ordinária – eleição dos membros da comissão Eleitoral (OK);
09/05/2024	<i>45 dias após eleição da Comissão Eleitoral</i> Assembleia Geral para aprovação do Regimento Eleitoral (Art. 49, §1º);
28/05/2024	Reunião da Diretoria Plena. Apreciação do sistema eletrônico a ser utilizado no processo eleitoral (Art. 49, §2º);
11/06/2024	Convocação das eleições (Art. 53);
12/06 à 02/07/2024	Prazo para inscrição de Chapas (Art. 57);
04/07/2024	Divulgação da relação nominal das chapas registradas (Art. 61)
05 à 08/07/2024	Prazo para impugnação de chapas e candidatos nos dias (Art. 61); <i>Obs.: A contagem de 48 horas se inicia em 05/07, sexta-feira. Consideram-se então 02 dias úteis.</i>
09 à 10/07/2024	Notificações de eventuais impugnações de candidaturas e chapas (Art. 63);
11 à 12/07/2024	Prazo para respostas das chapas à eventuais impugnações (Art. 63); <i>Contrarrazões</i>
17/07/2024	Publicação da decisão da Comissão Eleitoral sobre eventuais impugnações e respectivas respostas no dia (Art. 63, §§1º e 2º);
18/07/2024	Prazo para substituição de candidatura em caso de acolhimento de impugnação pela Comissão Eleitoral ou desistência de candidato no dia (Art. 63 §3º c/c Art. 65);
20/07 à 11/10/2024	Período de campanha das chapas inscritas;
14/10 à 16/10/2024	Período de Votação;
16/10/2024, 18 horas	Sessão de apuração, sede do Sindicato. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará eleita a chapa que obtiver mais votos entre os apurados;
	Caso não seja atingido o quórum de 20% (vinte por cento) previsto no art. 75 do Estatuto do Sindipúblicos, um novo escrutínio será realizado nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2024, com quórum de 10%, nos termos dos parágrafos do mesmo art. 75;
30/12/2024	Posse dos eleitos.

COMISSÃO ELEITORAL

Haylson de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral

Samir Serodio Amim Rangel
1º Secretário - Comissão Eleitoral

Nelson Guilherme Rosado Torres
2º Secretário - Comissão Eleitoral